



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 431/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de março de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil (2011-2022);

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a Resolução nº 589/14 – CIB/RS, que aprova a Linha Estadual de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade;

a Portaria GM/MS nº 1.897, de 28 de junho de 2018, que habilitou o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

a manifestação do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, do município de Cruz Alta, através do Of. ADM. nº 182/2021, solicitando o credenciamento desta unidade hospitalar como Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

a Deliberação nº 018/2021 - CIR R12 – Portal das Missões, que aprova a desabilitação do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, do município de Cruz Alta, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de desabilitação do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNES 2263858, do município de Cruz Alta, na Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único – A população anteriormente referenciada a esta unidade hospitalar: municípios da 4ª CRS, da 9ª CRS e da 10ª CRS, serão referenciadas para atendimento nesta especialidade para a Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo, CNES 2259907, do município de Santo Ângelo.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS